SERVIÇOS REGISTRAIS - 1º OFÍCIO - ARAPIRACA - AL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Cyra Ribeiro
OFICIAL

Bel. Cícero Tadeu Ribeiro
SUBSTITUTO

MATRÍCULA	FICHA	DATA
54.775	01	19 de maio de 2004.

IMÓVEL Um lote nº 12 da quadra H, do Loteamento Mangabeira, situado no Distrito de Mangabeira, Zona Norte este Município, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 7,00 metros, limitando-se com a rua Projetada 5, fundos: 7,00 metros, limitando-se com Amay Barbosa Vital; lado direito: 21,50 metros, limitando-se com o lote 13 da quadra H desse loteamento; lado esquerdo: 21,50 metros, limitando-se com o lote 11 da quadra H desse loteamento. Área: 150,50 m². **PROPRIETÁRIO: AGRESTE IMÓVEIS,** com CNPJ/MF n.º 00.451.255/0001-70, empresa privada com sede na rua São João, n.º 512, bairro Santa Esmeralda, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Livro 2, ficha 01, sob n. 54.299, em 28.01.2004. Eu, Jackson Calasans de França, auxiliar dos Serviços registrais o dignei. E eu, Cyra Ribeiro Oficial subscrevi, conferi e assino dando fé.

R-1-54.775. – Em: 19/12/2013. PROTOCOLO nº. 150.042. Em: 19/12/2013. **(COMPRA E VENDA)** - Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 09 de Dezembro de 2013, Livro 196, fls. 134, no 1º Ofício de Notas desta cidade e Comarca pelo preço de R$ 700,00 (setecentos reais) e para efeitos fiscais avaliado em R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), a proprietária da (M-54.775), vendeu o imóvel objeto da presente matrícula a **CARLOS ANDRÉ HONORIO DA SILVA**, brasileiro, construtor, cédula de identidade n. 1293262-SSP-AL, CPF n. 959.606.864-49, residente no Povoado Cangandu, n. 120, nesta cidade, casado sob regime da comunhão parcial de bens com **FRANCIELLY DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, professora, cédula de identidade n. 3364040-7-SEDS-AL, CPF 095.460.004-50. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 011100440111. Sem condições suspensivas ou resolutivas. Arapiraca, 20 de Dezembro de 2013. Eu, Ana Maria Targino de Oliveira, auxiliar dos Serviços Registrais, o digitei. E eu, Oficial, subscrevi, conferi e assino dando fé.

AV-2-54.775. Em: 20/05/2014. PROTOCOLO nº. 153.067. Em: 20/05/2014. **(AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO).** Certifico e dou fé que conforme requerimento datado desta cidade de 20 de Maio de 2014, assinado pelo Sr. Carlos André Honorio da Silva. Acompanhado do INSS (RFB) - Certidão Negativa de Débito - CND nº. 168082014-88888737 emitida em 21/05/2014, válida até 17/11/2014, CEI: 70.013.03737/62, RRT-DO-CAU nº. 1890192, datado de 07/01/2014 e RRT-DO-CAU nº. 1890175, datado de 07/01/2014, assinado por Simone da Silva – Arquiteta e Urbanista, Alvará de Licença nº. 035/2014, Processo nº. 336/2014, datado de 05/02/2014, e Habite-se nº. 439/2014, Processo nº. 10809/2014, datado de 12/05/2014, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, e assinados por José Cícero Barbosa dos Santos – Subsecretário Municipal da SEDUH, todos arquivados nestes serviços registrais, consta que no imóvel objeto da matrícula nº. (54.775), a construção de **uma casa residencial situada na Rua Projetada 05, nº. 250, bairro Senador Arnon de Melo, nesta cidade**, contendo os seguintes **CÔMODOS: Residência: 01 varanda, 01 garagem, 01 sala de estar, 02 quartos, 01 BWC social, 01 hall, 01 suíte, 01 cozinha e 01 área de serviço. Medidas da Construção: Residência**: Frente: medindo 7,00 metros; Fundos: medindo 6,10 metros; Lado direito: medindo 13,88 metros; Lado esquerdo: medindo 13,88 metros. Com área total construída de: 87,07m². Construída em terreno acima descrito. Arapiraca, 21 de Maio de 2014. Eu, Ana Maria Targino de Oliveira, auxiliar dos Serviços Registrais, o digitei. E eu, Oficial subscrevi, conferi e assino dando fé.

R.3-54775, de 17 de julho de 2014.
(COMPRA E VENDA) - TRANSMITENTE: CARLOS ANDRE HONORIO DA SILVA, nacionalidade brasileira, outros, portador(a) de CNH nº 00680673644, expedida por Órgão de Trânsito/AL e do CPF 959.606.864-49, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 , e seu cônjuge FRANCIELLY DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, professores de ensino de primeiro e segundo graus, portador(a) de Carteira de Identidade nº 33640407, expedida por Outro Tipo de Órgão Emissor/AL e do CPF 095.460.004-50, residentes e domiciliados em Sit Cangadu, 120, Zona Rural, em Arapiraca/AL.. **COMPRADOR (ES) E DEVEDOR (ES) / FIDUCIANTE (S): NIVALDO VILELA DA SILVA,** nacionalidade brasileira, portador(a) de Carteira de Identidade nº 1101525, expedida por Secretaria de Segurança Pública/AL e do CPF nº 786.825.094-15, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R Jose Eleotério Sobrinho, 562, Planalto, em Arapiraca/AL. Os transmitentes venderam ao adquirente o imóvel desta matrícula pelo preço de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), pagos neste ato aos vendedores da seguinte forma: R$ 13.439,00 (treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais) através dos recursos próprios já pagos em moeda corrente; R$ 0,00 através de recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES); R$ 8.561,00

CNM 002014.2.0054775-83

(oito mil, quinhentos e sessenta e um reais), através de recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto; R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) por valor do financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA. Tudo nos termos do **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, N. 8.4444.0676003-0**, lavrado em Serra Talhada, em 10/07/2014, protocolo sob nº. 154.054 em 15/07/2014. Arapiraca, 17 de Julho de 2014. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 011100440111. Eu, Guttemberg Santos Dantas, auxiliar dos serviços registrais, o digitei. E eu _____ Oficial subscrevi, conferi e assino dando fé.

R.4-54775, de 17 de julho de 2014.
(CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA). DEVEDORES FIDUCIANTES: NIVALDO VILELA DA SILVA, já qualificado no R-3-54.775. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.** Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo decreto lei nº. 759, de 12.08.1969, alterado pelo decreto lei nº. 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lote ¼, em Brasília - DF com CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por seu escritório de negócios na forma mencionada no final deste instrumento doravante designada CEF. O imóvel objeto desta matrícula foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 23 da lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel aos fiduciários, com escopo de garantia de financiamento por este concedido ao devedor fiduciante, destinando a dívida, no valor de R$ 88.000,00, correspondendo ao saldo de 360 parcelas mensais e sucessivas, cada uma, nesta data, no valor de R$ 508,96. Mencionados débitos tem por base a faixa inicial, reajuste anualmente, conforme sistema previsto nos respectivos contratos, pelo Sistema de Amortização - Price, equivalente cada parcela, em referencia, a Taxa Anual de Juros: Nominal: 5,00% Efetiva: 5,1161%, do mesmo bem, as quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, não havendo a incidência de juros na atualização dos respectivos saldos devedores, com vencimento do primeiro encargo mensal: 10/08/2014. Para os efeitos do artigo 24 VI, da citada lei 9.514 foi indicado o valor de R$ 110.000,00 reservando-se à Credora Fiduciária o direito de pedir nova avaliação. Tudo nos termos do contrato constante do instrumento a que se refere o R-3-54.775. Sem condições suspensivas ou resolutivas. Arapiraca, 17 de julho de 2014. Eu, Guttemberg Santos Dantas, auxiliar dos serviços registrais, a digitei. E eu, _____ Oficial subscrevi, conferi dando fé.

AV-5-54.775. PROTOCOLO Nº. 225.683. Em: 04/10/2024. **(CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE).** Conforme requerimento datado de 23 de Agosto de 2024, em Florianópolis-SC, da Caixa Econômica Federal-CEF, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, assinado de forma digital por Milton Fontana - Gerente de Centralizadora, a propriedade do imóvel desta matrícula foi consolidada em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, que instituiu o seu pedido com a certidão de que o fiduciante: NIVALDO VILELA DA SILVA, CPF 786.825.094-15, já qualificado, não atendeu as intimações para pagar a dívida e com o comprovante de recolhimento do imposto de transmissão. (Valor da transação: R$ 88.000,00; Valor utilizado para a consolidação: R$ 118.100,68; Valor Venal Imóvel: R$ 118.100,68). Arapiraca, 07 de Outubro de 2024. Eu, Renilton de Albuquerque Abrantes, auxiliar dos Serviços Registrais, o digitei. E eu, _____ Oficial, subscrevi, conferi e assino dando fé.

Emolumentos

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 §1º Lei 6.015 de 31.12.1973, cujas as buscas e pesquisas foram efetuadas até a presente data

Arapiraca, 07 de Outubro de 2024

OFICIAL

R$ 30,00

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Cert. c Av./Matrícula
AFF78756-U0Z2
07/10/2024 13:21
Doc. Solicitante: **.***.305/0001-04
Consulte: https://selo.tjal.jus.br

CNM 002014.2.0054775-83